



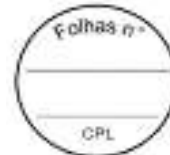
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GAPRE - GABINETE DO PREFEITO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900

E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Inexigibilidade, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21 e demais alterações, em especial previsão do artigo **art. 74, inciso II**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO “JORGE & MATHEUS” PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA 36ª EDIÇÃO DA EXPORRISO (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SORRISO-MT).

Considerando as comemorações do 39º aniversário do município de Sorriso e a 36ª edição da Exporriso, importantes festividades que celebram a história e o desenvolvimento da cidade.

Considerando que a Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Sorriso-MT é um dos principais eventos do calendário da cidade, com o objetivo de promover o município e proporcionar uma vitrine para produtores rurais e empresários da região, permitindo a apresentação de seus produtos ao público. O evento também oferece oportunidades de negócios por meio exposições de empresas agropecuárias e de diversos setores da economia local.

Considerado a contratação de profissionais artísticos renomados para o evento, com o intuito de atender às expectativas da população, garantirá uma programação de lazer de qualidade e popular, proporcionando aos cidadãos uma experiência inesquecível e envolvente, que agregue valor cultural e entretenha a comunidade de maneira significativa.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 14 de março de 2025.

Assinado digitalmente

MARISA DE FATIMAS DOS SANTOS NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA